146

205 Copia. Livro 743 fl. 99. Escriptura de venda do predio e dominio util sobre o terreno á rua "General Caldwell" nº 36, antigo 34, que João Vieira de Araujo, sua mulher e outros fazem á Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil, na forma abaixo.

Saibam quantos esta virem que no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e cinco, aos quatorze dias do mez de Outubro, nesta Cidade do Rio de Janeiro, na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, onde eu Tabellião ao diante vou comparecerão juntos e contractados, como Outorgantes vendedores= João Vieira de Araujo e sua mulher Dona Julia Vieira de Araujo, Dona Anerita Vieira solteira, maior, e José Narciso da Silva Vieira e sua mulher Dona Aurelina Fernandes da Silva Vieira, estes representados neste acto por Dona Julia Vieira de Araujo, conforme os poderes da procuração passada em notas do Tabellião Patricio de Faria Santos, da Cidade do Jaguarão, Estado do Rio Grande do Sul, e que vae registrada no livro competente, os tres primeiros Outorgantes proprietarios, domiciliados nesta Capital e os dous ultimos proprietarios domiciliados na Cidade do Jaguarão e como Outorgada compradora á Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil, representada pelo Bacharel Carlos Augusto Naylor, Director do Contencioso do

Thesouro Federal os presentes reconhecidos pelos proprios por mim Tabellião e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, que tambem reconheço do conhecimento de mim, bem como de me haver sido esta distribuida pelo bilhete que fica archivado. E perante as mesmas testemunhas pelos Outorgantes vendedores me foi dito o seguinte: 1º) que são legitimos senhores e possuidores do predio nº 36 antigo 24, da rua "General Caldwell" e dominio util sobre o respectivo terreno na freguezia de Sant'Anna desta Cidade na razão de um terço os dous primeiros outorgantes, de outro terço a terceira outorgante e de outro terço o quarto e quinto Outorgantes. 2º) que houveram o dito predio e o dominio util sobre o respectivo terreno em virtude de pagamento aos segundo, terceira e quarto outorgantes de suas legitimas por morte de sua mãe D. Julia Carolina de Mesquita Vieira conforme a partilha amigavel de seus bens homologada por sentença de 22 de 9bro. de 1890, do Juizo de Direito da segunda Vara Civel desta Capital. 3º) que os referidos predio e terreno acham-se indicados na planta archivada no Thesouro Federal e que fica fazendo parte integrante desta Escriptura, e tem conforme a mesma planta a área de duzentos vinte metros e cincoenta centimetros quadrados e

148

os seguintes limites: pela frente a rua "General Caldwell", pela direita o predio nº 38 da mesma rua pertencente ao Senhor Serafim Martins dos Santos, pelo esquerdo o predio nº 34 a mesma rua pertencente ao Snr. Domingos José Dias Braga e pelos fundos a Estrada de Ferro Central do Brazil. 4º) que o terreno em que o mesmo predio está edificado é foreiro pelo que está sujeito à fôro á Prefeitura Municipal achando-se o referido predio e terreno, livres e desembaraçados de qualquer outro onus judicial ou extrajudicial, hypotheca legal ou convencional e havendo a Prefeitura Municipal concedido após o pagamento do laudemio devido a necessaria licença para a presente transferencia como se vê do alvará adeante transcripto. 5º) que pelo presente instrumento vendem á Outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil o referido predio e dominio util sobre o respectivo terreno com suas benfeitorias e accessorios pelo preço e quantia de oito contos de reis (oito contos de reis) que receberão em moeda corrente na Repartição competente do Thesouro Federal após a apresentação do traslado desta Escriptura devidamente transcripto, servindo de plena e geral quitação o recibo que da mesma for passarem naquella Re-

partição. 6º) que assim transferem todo dominio e posse servidões activas e passivas direitos e acções sobre os alludidos predio e dominio util sobre o respectivo terreno á Outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil, que fica immittida na respectiva posse em virtude deste Instrumento e da clausula constituti, obrigando-se os Outorgantes por si seus herdeiros ou successores á fazer a presente venda boa, firme e valiosa trazendo a Outorgada a salvo e paz de quaesquer duvidas e contestações de terceiros e a responder pela evicção de direito independente de chamamento á authoria. — E pelo Snr. Director do Contencioso do Thesouro Federal foi dito que em nome e por parte da Fazenda Federal, para esta autorisado por despacho do Senhor Ministro da Fazenda de 25 de Agosto deste anno, exarado no processo originado pelo Aviso nº 1698 de 16 de Junho tambem deste anno do Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas acceitava as condições do presente contracto. Não paga imposto de transmissão de propriedade, mas sim sello proporcional pelas estampilhas federaes abaixo collocadas na importancia total de 8$800 reis na forma das disposições legaes em vigor, por ser venda feita á União. Foram-me entregues o ahará e compe-

150

cimentos seguintes. Nº 2336. Directoria geral do Patrimonio - Alvará - O Prefeito do Districto Federal faz saber os que este Alvará virem que João Vieira de Araujo e outros requereram licença para pagar laudemio sobre a quantia de reis oito contos (oito contos de reis) preço por quanto venderam ao Governo da União para a Estrada de Ferro Central do Brazil o predio nº 36 da rua "General Caldwell" construido em terreno foreiro a esta Municipalidade. E havendo pago o laudemio e mais despezas como consta dos conhecimentos abaixo declarados é concedida a presente licença, ficando o comprador obrigado a requerer titulo de aforamento no prazo de trinta dias a contar desta data. Nº 8 - Laudemio 2:000$000 - Alvará - trinta mil reis - Imposto de expediente 4:000 reis. Reis 2:344$000. E para constar mandou passar o presente Alvará. Directoria Geral do Patrimonio do Districto Federal, 1ª Secção em 12 de Agosto de 1905 O Official Joaquim José de Barros Junior O Chefe de secção Raul Lopes Cardoso - Pelo Director. O Chefe de Secção Joaquim Saldanha Gazinho. Estão colladas estampilhas no valor de 4:400 reis devidamente inutilisadas. Decimo Segundo Districto, folhas 32. Nº 2857. Recebedo-

151

doria do Rio de Janeiro. Imposto do consumo d'água. Exº de 1905. Contribuição trinta seis mil reis. Certifico que o Snr. José Narciso Silva Vieira, deve a quantia de 36$000 reis imposto do consumo de uma penna d'água concedida para uso do predio nº 36 da rua do "General Cardoso". Rio de Janeiro, 6 de Junho de 1905. Pelo sub-director Agricola Souza Recebi em 6 de Junho de 1905. O fiel do Thesoureiro Costa Pereira. O imposto predial do segundo semestre do corrente exercicio foi pago pelos conhecimentos nºs 31.201 á 31.205, ora exhibidos, do que dou fé. E de como assim o disseram me pediram lhes lavrasse esta Escriptura que lhes sendo lida e ás testemunhas Antonio da Cunha Barbosa e Victor Manoel Almeida, em tempo declara a Outorgada que os Outorgantes receberão mais no acto de receber a importancia da venda a quantia de duzentos mil reis, correspondente ao laudemio por elles pago á Prefeitura Municipal e assignam todos perante mim Evaristo Valle de Barros, Tabellião que a escrevi. Rio de Janeiro, 14 de Outubro de 1905. João Vieira de Araujo = Julia Vieira de Araujo = Americo Vieira = Carlos Augusto Naylor = Antonio da Cunha Barbosa = Victor Mel = Almeida (Estavam collados e devidamen-

152

24-8-923

te inutilisadas estampilhas federaes representando o valor de 1$800 reis) Trasladada hoje. Eu Evaristo Valle de Barros Tabellião que subscrevi e assigno em publico e raso. Em testemunho, o signal publico da verdade. Sobre duas estampilhas no valor de mil e quinhentos reis lia-se: Rio 14 de Outubro de 1805 Evaristo Valle de Barros = = = Confere com o original. Commissão do Cadastro, 24 de Agosto de 1923. J. Waldemar dos Santos Escrivão do exm.º 3.º Posto Fiscal Federal do Acre, abd.º Carlindo Gurgel de Oliveira 2.º Escripturario da Delegacia Fiscal em Porto Alegre.

Nota - Registrada no livro 3 G da transcripção da Commissão dos Limites a pagina 112 sob nº de ordem 32.927.

Em 24/8/1923 Gurgel